



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 31/2023**

**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora pública contratada por designação temporária no cargo Técnica em Edificações, a Sra. **ROSANIA DE LACERDA FLORINDO**, para exercer a fiscalização técnica da Ata de Registro de Preços nº 17/2023 – Pregão Eletrônico nº 61/2022, proveniente do processo administrativo nº 13275/2022 – ID CidadES 2022.058E0700001.02.0025, que visa a “aquisição de açúcar cristal” para atender as demandas desta secretaria, que celebram entre si a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI**.

**Art. 2º -** Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º –** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 26/2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy-ES; 05 de abril de 2023

CERTIDÃO  
 Portaria Semobh  
 n.º 31-2023.  
 06.04.2023  
 Aguiar

Luiz Fernando Busato Barros  
 Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO  
 Certifico que Semobh  
 n.º 31  
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
 Municipal com redação dada pela emenda nº014,  
 De 09/05/2019.  
 Data: 06/04/23  
 Servidor(a):  
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES